

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285 PAINS CEP 35582-000

O servidor (a) ora contratado será lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE.

VIII - Da Documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285 PAINS CEP 35582-000

Contrato Administrativo - Nº. 004/2019

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 - CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal MARCO AURÉLIO RABELO GOMES, aqui denominado contratante e de outro ISA HELENA DA SILVA FELISBINO termos abaixo estipulados, devidamente fundamentados no artigo 37, IX da CF, de acordo com a Lei Municipal 1.201/2013.

I - Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, conforme a classificação do Processo Seletivo 002/2019, para exercício da função pública de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

II - Do Prazo

O prazo do presente contrato é até 31/12/2020, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, extinguir-se a sem direito a indenizações:

I-Pelo Término do prazo contratual;

II-Por iniciativa da administração pública;

III-Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

III – Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 02.05.01.1032.0008.2076.31.90.04.00.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$1.276,08 (Um mil ,duzentos e setenta e seis reais e oito centavos).

V - Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI – Do Regime Previdenciário

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos considerados como SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica. In All SI be

VII - Da Lotação



CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285 CEP 35582-000 - PAINS - MG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Que entre si celebram o Município de Pains, representado por seu Prefeito Sr. MARCO AURÉLIO RABELO GOMES e ISA HELENA DA SILVA FELISBINO contratado (a) pelo Município através do contrato nº 004/2019 em 01.04.2019 conf. Lei Municipal 1.201/13 resolvem de comum acordo, celebrarem o presente termo aditivo e o fazem nos seguintes termos:

*Cláusula nº II- Do Prazo

O prazo do contrato será prorrogado até **01.04.2021** conforme art.4º Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.201/2013 ,extinguir-se sem direito a indenização:

- I- Pelo término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da administração pública: e
- III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Pains/MG, 01 de janeiro de 2021

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES

Prefeito Municipal

ISA HELENA DA SILVA FELISBINO

In Helena de Asha Felslan

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Adalgisa A. Andrade Faria Cunha

CPF: 044.275.776-01

Rosângela M.Rodrigues de Oliveira CPF:908.903.536-20



CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285 CEP 35582-000 PAINS



Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 - CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal Marco Aurélio Rabelo Gomes, aqui denominado contratante e de outra Isadora Kelly de Faria, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado com o DECRETO Nº 024/2020. (Situação de emergência em saúde pública).

I - Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, para o exercício da função pública de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

II - Do Prazo

O prazo do presente contrato é indeterminado. Extinguir-se a sem direito a indenizações:

I-Pelo Término da situação de emergência:

II-Por iniciativa da administração pública: e

III-Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência

III – Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 004.009.003.00001.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$1403.69.

V - Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI - Do Regime Previdenciário



CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285 CEP 35582-000 - PAINS - MG

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

VII – Da Lotação

O servidor (a) ora contratado será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

VIII – Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado no Decreto nº 024/2020 é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal para o enfretamento as situação de emergência.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains, 03 de agosto de 2020

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES PREFEITO MUNICIPAL

Iradora Kelly de Fario

ISADORA KELLY DE FARIA CONTRATADO(A)

Testemunhas: Jonane Lus de Loia



CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285 CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo - N.º 067/2017

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal Marco Aurélio Rabelo Gomes, aqui denominado contratante e de outro IVES ÁVILA DE OLIVEIRA, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado no artigo 37, IX da CF, de acordo com a Lei Municipal 1.201/2013.

I - Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, processo seletivo 002/2017 para o exercício da função pública de MÉDICO DIRETOR TÉCNICO.

II - Do Prazo

O prazo do presente contrato é até 22/05/2019, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, extinguir-se a sem direito a indenizações:

- Pelo Término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da administração pública: e
- III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência

III - Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 02.04.01.10.302.0008.2064.3.1.90.04.00.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$ 3.747,90 (Três mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

V - Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI - Do Regime Previdenciário

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos, considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

VII - Da Lotação

O servidor (a) ora contratado será lotado na SAÚDE.

VIII – Da Documentação



CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285 CEP 35582-000 - PAINS - MG

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.

IX - Do Acúmulo de Cargo

O contratado atesta que não acumula indevidamente cargos, empregos ou funções públicas, sob as penas da Lei.

X - Do Foro

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas do presente contrato.

XI - Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado na Lei Municipal 1.201/2013, é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains - MG, 22 de maio de 2017.

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

> IVES ÁVILA DE OLIVEIRA CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Carlos Aduardo Souza Pereira Enfermeiro RT



CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285 CEP 35582-000 - PAINS - MG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Que entre si celebram o Município de Pains, representado por seu Prefeito Sr. Marco Aurélio Rabelo Gomes e Ives Avila de Oliveira contratado (a) pelo Município através do contrato nº 067/2017 em 22.05.2017 conf. Lei Municipal 1.201/13, resolvem de comum acordo, celebrarem o presente termo aditivo e o fazem nos seguintes termos:

Fica alterada a

*Cláusula nº II- Do Prazo

O prazo do contrato será prorrogado até 31/12/2019 conforme art.4º Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.201/2013 ,extinguir-se sem direito a indenização:

- I- Pelo Término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da administração pública: e
- III- Por iiciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Pains/MG, 22 de maio de 2019

Marco Aurelio Rabelo Gomes Prefeito Municipal

Ives Ávila de Oliveira Contratado(a)

TESTEMUNHAS:



CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285 CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo - N.º 01月2019

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 — CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outro **Jane Faria Silva Costa** termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado no artigo 37, IX da CF, de acordo com a Lei Municipal 1.201/2013.

I - Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, conforme a classificação do Processo Seletivo nº **004/2019** para o exercício da função pública de **Enfermeiro PSF.**

II - Do Prazo

O prazo do presente contrato é até 31/12/2020, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, extinguir-se a sem direito a indenizações;

I-Pelo Término do prazo contratual;

II-Por iniciativa da administração pública: e a juízo da autoridade que procedeu a contratação.

III-Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

III - Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 02.04.01.10.302.0008.2064.3.1.90.04.00.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$4.120,22 (quatro mil,cento e vinte reais reais e vinte e dois centavos).

V - Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI - Do Regime Previdenciário

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o

mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.



CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285 CEP 35582-000 - PAINS - MG

VII - Da Lotação

O servidor (a) ora contratado será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

VIII - Da Documentação

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.

IX - Do Acúmulo de Cargo

O contratado atesta que não acumula indevidamente cargos, empregos ou funções públicas, sob as penas da Lei.

X - Do Foro

As partes contratante, elegem o foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas do presente contrato.

XI - Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado na Lei Municipal 1.201/2013, é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains, 12 de Junho de 2019

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JANE FARIA SILVA COSTA CONTRATADO(A)



CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285 CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo - N.º 010/2020

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal Marco Aurélio Rabelo Gomes, aqui denominado contratante e de outro Josiane Geralda de Jesus, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado com o DECRETO MUNICIPAL N° 024/2020 – DEVIDO A PANDEMIA COVID-19.

I - Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, para o exercício da função pública de SERVIÇAL.

II - Do Prazo

O prazo do presente contrato é de caráter temporário, firmado até a vigência do DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2020 - DEVIDO A PANDEMIA COVID-19.

III - Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 004.008.005.00001.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

V - Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI - Do Regime Previdenciário

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos considerados como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

VII - Da Lotação

O servidor (a) ora contratado será lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE.

VIII - Da Documentação

forar J. de f



CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285 CEP 35582-000 - PAINS - MG

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.

IX - Do Acúmulo de Cargo

O contratado atesta que não acumula indevidamente cargos, empregos ou funções públicas, sob as penas da Lei.

X - Do Foro

As partes contratantes, elegem o foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas do presente contrato.

XI - Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado na Lei Municipal 1.201/2013, é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains, 01 de abril de 2020

Marco Aurélio Rabelo Gomes Prefetto Municipal

MARCO AURELIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JOSIANE GERALDA DE JESUS CONTRATADO(A)

may lad

| Testemunhas: | | |
|--------------|--|--|
| | | |